

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS BORGES		CNPJ: 02.554.383./0001-75	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: PRAÇA 13 DE ABRIL, 302			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPOS BORGES	U.F. RS	CEP: 99435-000
E-MAIL	TELEFONE:		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: TAINÁ VALÉRIO ENDRES		CPF: 040.645.620-89	
PERÍODO DE MANDATO: 1 ANO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:7122492379 SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 80, CENTRO, CAMPOS BORGES-RS			CEP: 99435-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS DE CAMPOS BORGES/RS.		
OBJETO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA DE CAMPOS BORGES E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS – AUCAB.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) ATUALMENTE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS NÃO POSSUI INSTITUIÇÃO DE ENSINO DENTRO DO SEU TERRITÓRIO, PORTANTO PARA QUE HAJA O AMPLO ACESSO DOS JOVENS CAMPOSBORGENSE AO ENSINO SUPERIOR, HÁ POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INICIATIVA DA PARCERIA COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA E PASSO FUNDO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O OBJETIVO DESSA PROPOSTA É OFERECER PARCERIA A AUCAB E SEUS ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS CIDADES DE CRUZ ALTA E PASSO FUNDO, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO À EDUCAÇÃO. O ESTEIO CENTRAL DA PROPOSTA VISA A GARANTIA DE MAIOR ACESSO DO ENSINO SUPERIOR, NO MERCADO DE TRABALHO QUE CADA DIA MAIS REQUER APERFEÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS.		

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

PARCERIA VISANDO PROPORCIONAR TRANSPORTE AOS UNIVERSITÁRIOS DE CURSO SUPERIOR E TECNICO.

3.2. ESPECÍFICOS

- 1) APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO
- 2) MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DOS JOVENS PARA MERCADO DE TRABALHO

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS
COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Conforme cronograma, realizar os repasses;
- Acompanhar, monitorar e fiscalizar os repasses;
- Realizar ao fim do prazo determinado a avaliação da prestação de contas.

COMPETE A ASSOCIAÇÃO:

- Utilizar os recursos dentro do programado no plano de trabalho;
- Apresentar comprovantes de matrícula dos universitários;
- Prestar contas dentro do prazo estabelecido da utilização dos recursos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Incentivar os jovens camposborgenses com ensino superior a permanecer no município.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Monitoramento e Avaliação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM PASSO FUNDO	ALUNOS	25	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
2	UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CRUZ ALTA	ALUNOS	17	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00	10.000,00	80.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00	10.000,00	80.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
				10.000,00	10.000,00	10.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

CAMPOS BORGES, 05 de Abril de 2024

TAINÁ VALÉRIO ENDRES - PRESIDENTE